



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0025/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IPUEIRA/ RN E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, sediada na Avenida Fundador Francisco Quinino, nº 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1867762, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 038.973.444-67, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.328.532/0001-77, e sede na Rua sem denominação, N: s/n, Padre Pedro Pereira, Afogados da Ingazeira - PE, neste ato representada por Edjane Maria da Silva, portadora de RG nº 2.698.896 SDS/PE e CPF nº CPF 398.202.894-91, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021,, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de forma gradativa de Medicamentos Suplementares para atender a demanda do município de Ipueira/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Discriminação do objeto:

Item	Marca	Unidade	Qtd	Valor unit.	Valor total
VITAMINA D 7.000 UI	HYPERA	COM	4.490,00	R\$ 0,69	R\$ 3.098,10
PREGABALINA 50MG	ADIUM	COM	15.000,00	R\$ 0,47	R\$ 7.050,00
OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	EUROFARMA	COM	7.100,00	R\$ 0,85	R\$ 6.035,00
LIMBITROL 5MG +12,5MG.	MEDQUIMICA	COM	8.000,00	R\$ 0,80	R\$ 6.400,00
FLUOXETINA 20MG/ML	EMS	FR	90,00	R\$ 29,90	R\$ 2.691,00
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/ML	HIPOLABOR	AMP	1.700,00	R\$ 1,17	R\$ 1.989,00
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML	HIPOLABOR	AMP	2.700,00	R\$ 1,09	R\$ 2.943,00

ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0
3897344467

Assinado de forma digital por
ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:03897344467
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=31014048000182, ou=Pessoa
física A1, ou=ARCEITMAIS,
ou=Autoridade Certificadora
DIGITAL CERT, cn=ADEMIR JOSE
DE MEDEIROS:03897344467

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

CLORIDRATO DE METILFENIDRATO 10MG RITALINA	EMS	COM	8.800,00	R\$ 0,48	R\$ 4.224,00
CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	GOOD VIT	COM	16.200,00	R\$ 0,09	R\$ 1.458,00
ARIPIRAZOL 20MG/ML ARPEJO	EMS	FR	49,00	R\$ 308,00	R\$ 15.092,00
ARIPIRAZOL 100G ARPEJO	EMS	COM	1.000,00	R\$ 6,01	R\$ 6.010,00
TAMARINE GELEIA 150G	HYPERA	UN	67,00	R\$ 43,10	R\$ 2.887,70
SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/2ML	SANTISA	AMP	200,00	R\$ 1,09	R\$ 218,00
RIVAROXABANA 20MG	EMS	COM	8.000,00	R\$ 0,52	R\$ 4.160,00
RIVAROXABANA 10MG	EUROFARMA	COM	8.000,00	R\$ 0,36	R\$ 2.880,00
RIVAROXABANA 2,5MG	MEGALABS	COM	8.000,00	R\$ 2,25	R\$ 18.000,00
RISPERIDONA 1MG/ML	PRATI DONADUZZI	FR	795,00	R\$ 15,80	R\$ 12.561,00
PROMETAZINA 50MG/ML	HIPOLABOR	AMP	1.800,00	R\$ 3,74	R\$ 6.732,00
OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	EUROFARMA	COM	6.890,00	R\$ 0,94	R\$ 6.476,60
IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS	MEDQUIMICA	FR	1.000,00	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML	HIPOLABOR	AMP	800,00	R\$ 2,15	R\$ 1.720,00
CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25ML/MG	HIPOLABOR	AMP	2.000,00	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00
CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML	CRISTALIA	AMP	1.000,00	R\$ 6,45	R\$ 6.450,00
CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	EQUIPLEX	AMP	5.000,00	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA 333,4MG/ML.	HIPOLABOR	FR	630,00	R\$ 1,52	R\$ 957,60
ADRENALINA 1MG/ML	HIPOLABOR	AMP	190,00	R\$ 1,16	R\$ 220,40
VITAMINA D 2.000 UI	HYPERA	COM	4.520,00	R\$ 0,18	R\$ 813,60
VITAMINA D 10.000 UI	HYPERA	COM	5.000,00	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG/DOSE	TEUTO	FR	150,00	R\$ 15,20	R\$ 2.280,00
SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATO 50MG	NEO QUIMICA	COM	5.000,00	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATO 100MG	ALTHAIA	COM	5.600,00	R\$ 1,18	R\$ 6.608,00
105 PROPATILNITRATO 10MG	FQM	COM	10.000,00	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

PROGESTERONA 200MG	EXELTIS	COM	4.000,00	R\$ 0,72	R\$ 2.880,00
PROCORALAN 5MG	SERVIER	COM	15.000,00	R\$ 3,60	R\$ 54.000,00
OXCARBAMAZEPINA 600MG	UNIÃO QUIMICA	COM	9.940,00	R\$ 1,84	R\$ 18.289,60
OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	GEOLAB	COM	15.320,00	R\$ 0,22	R\$ 3.370,40
OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG	EUROFARMA	COM	20.000,00	R\$ 0,33	R\$ 6.600,00
OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	BIOSINTETICA	COM	10.310,00	R\$ 0,12	R\$ 1.237,20
OMEPRAZOL 40MG/10ML	NOVA QUIMICA	AMP	3.000,00	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
OLANZAPINA 10MG	GEOLAB	COM	17.570,00	R\$ 0,83	R\$ 14.583,10
NEULEPTIL 40MG/ML (4%) SOLUÇÃO ORAL GOTAS	SANOFI	FR	100,00	R\$ 16,11	R\$ 1.611,00
MICONAZOL 20MG/G	BELFAR	BNG	400,00	R\$ 3,13	R\$ 1.252,00
ISORDIL 5MG	EMS	COM	8.000,00	R\$ 0,27	R\$ 2.160,00
GLICOSE 50% COM 20ML	EQUIPLEX	AMP	500,00	R\$ 1,02	R\$ 510,00
FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 160MG/ML + FOSFATO DE SODIO DIBASICO 60MG/ML FLEX ENEMA	NATULAB	FR	300,00	R\$ 6,95	R\$ 2.085,00
FERROPURUM 20 MG/ML SOL INJ IV CT AMP VD AMB X 5 ML	BLAU	AMP	500,00	R\$ 14,49	R\$ 7.245,00
FERROPURUM 20 MG/ML SOL INJ IV CT 5 AMP VD AMB X 5 ML	BLAU	CX	50,00	R\$ 71,54	R\$ 3.577,00
DIPIRONA 1G/2ML	SANTISA	AMP	3.000,00	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG	MEDLEY	COM	14.880,00	R\$ 1,00	R\$ 14.880,00
DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG	EUROFARMA	COM	15.000,00	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
COMPLEXO B 2ML	HYPOFARMA	AMP	500,00	R\$ 1,12	R\$ 560,00
COLAGENASE 0,6U + CLORANFENICOL 0,01G POMADA DERMATOLÓGICA 15G	CRISTALIA	BNG	200,00	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
CLORIDRATO DE TRAMADOL - TRAMAL 100 MG/ML	GRUNENTHAL	AMP	1.200,00	R\$ 1,29	R\$ 1.548,00
CLOBAZAM 10MG	SANOFI	COM	6.800,00	R\$ 0,78	R\$ 5.304,00
CIPROFLOXACINO+DEXAMETA SONA 3MG/ML+1,0MG/ML	EMS	FR	20,00	R\$ 33,33	R\$ 666,60
BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG	NOVA QUIMICA	COM	13.500,00	R\$ 0,13	R\$ 1.755,00
BISOPROLOL 2,5MG	NOVA QUIMICA	COM	8.000,00	R\$ 0,32	R\$ 2.560,00
ATENSINA 0,15MG	MAWDSLEYS	COM	2.000,00	R\$ 0,06	R\$ 120,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

AMPLICTIL 25MG	SANOFI	COM	8.000,00	R\$ 0,35	R\$ 2.800,00
AMPLICTIL 100MG	SANOFI	COM	8.000,00	R\$ 0,30	R\$ 2.400,00
6 CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB	COM	19.120,00	R\$ 0,05	R\$ 956,00
5 CLONAZEPAM 0,5MG	MEDLEY	COM	14.250,00	R\$ 0,05	R\$ 712,50
BROMAZEPAM 6MG	NEO QUIMICA	COM	12.600,00	R\$ 0,13	R\$ 1.638,00
1 BROMAZEPAM 3MG	NEO QUIMICA	COM	13.950,00	R\$ 0,09	R\$ 1.255,50
135 ZOLPIDEM 10MG	NOVA QUIMICA	COM	16.000,00	R\$ 0,14	R\$ 2.240,00
130 TOPIRAMATO 50 MG	NOVA QUIMICA	COM	10.000,00	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
128 TIBOLONA 2,5MG	NOVA QUIMICA	COM	4.000,00	R\$ 0,96	R\$ 3.840,00
120 SECNIDAZOL 1G	PHARLAB	COM	2.000,00	R\$ 1,12	R\$ 2.240,00
118 ROSURVASTATINA 20MG	NOVA QUIMICA	COM	5.170,00	R\$ 0,28	R\$ 1.447,60
117 ROSURVASTATINA 10MG	NOVA QUIMICA	COM	2.500,00	R\$ 0,17	R\$ 425,00
116 RIVAROXABANA 15 MG	EUROFARMA	COM	8.000,00	R\$ 0,40	R\$ 3.200,00
115 QUETIAPINA 25MG	GEOLAB	COM	12.300,00	R\$ 0,11	R\$ 1.353,00
114 QUETIAPINA 100MG	BIOCHIMICO	COM	26.000,00	R\$ 0,59	R\$ 15.340,00
109 PREGABALINA 75MG	EUROFARMA	COM	10.100,00	R\$ 0,23	R\$ 2.323,00
108 PANTOPRAZOL 40MG	NOVA QUIMICA	COM	4.070,00	R\$ 0,17	R\$ 691,90
107 PANTOPRAZOL 20MG	NOVA QUIMICA	COM	5.000,00	R\$ 0,14	R\$ 700,00
103 NISTATINA 25.000UI/G	PRATI DONADUZZI	BNG	1.420,00	R\$ 5,82	R\$ 8.264,40
102 NIMESULIDA 100MG	LEGRAND	COM	8.068,00	R\$ 0,07	R\$ 564,76
101 NITROFURANTOINA 100 MG	TEUTO	COM	14.384,00	R\$ 0,24	R\$ 3.452,16
94 METILDOPA 500MG	HIPOLABOR	COM	9.500,00	R\$ 0,74	R\$ 7.030,00
90 LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG	MERCK	COM	14.700,00	R\$ 0,18	R\$ 2.646,00
89 LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG	MERCK	COM	13.800,00	R\$ 0,31	R\$ 4.278,00
88 LEVOMEPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	COM	20.000,00	R\$ 0,33	R\$ 6.600,00
86 LEVODOPA 200MG + CLORIDRATO DE	DIVCOM	COM	10.000,00	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
BENSERAZIDA 50MG					
79 GLIMEPIRIDA 2MG	EUROFARMA	COM	4.402,00	R\$ 0,13	R\$ 572,26
74 EQUITAM 80MG	EUROFARMA	COM	5.000,00	R\$ 1,13	R\$ 5.650,00
72 DULOXETINA 60MG	NOVA QUIMICA	COM	13.100,00	R\$ 1,18	R\$ 15.458,00
71 DULOXETINA 30MG	NOVA QUIMICA	COM	16.030,00	R\$ 0,79	R\$ 12.663,70
70 DOMPERIDONA 10 MG	NOVA QUIMICA	COM	15.000,00	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00

66 DIMENIDRINATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG (DRAMIN B6)	HYPERA	COM	1,00	R\$ 1,30	R\$ 1,30
63 DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ML	FARMACE	AMP	700,00	R\$ 0,90	R\$ 630,00
56 DESLORATADINA 0,5MG/ML	PRATI DONADUZZI	FR	600,00	R\$ 4,81	R\$ 2.886,00
48 CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	NOVA QUIMICA	COM	20.500,00	R\$ 0,11	R\$ 2.255,00
36 CINARIZINA 75MG	RANBAXY	COM	4.400,00	R\$ 0,28	R\$ 1.232,00
35 CETOPROFENO 100 MG	MEDLEY	COM	2.600,00	R\$ 1,43	R\$ 3.718,00
18 BISACODIL 5MG	SANOFI	COM	4.000,00	R\$ 0,16	R\$ 640,00
DEXAMETASONA 1MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	NOVARTIS	FR	50,00	R\$ 3,03	R\$ 151,50
CETOPROFENO 50MG/ML	HIPOLABOR	AMP	1.500,00	R\$ 1,37	R\$ 2.055,00
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJETÁVEL 4MG/ML + 500 MG/ML , (BUS.COMP.)	HIPOLABOR	AMP	3.000,00	R\$ 1,47	R\$ 4.410,00
ACETILCISTEINA 40MG/ML	SOLAR	FR	324,00	R\$ 5,01	R\$ 1.623,24
VITAMINA C 200MG/ML (GOTAS), FRASCO	UNIÃO QUIMICA	FR	500,00	R\$ 0,91	R\$ 455,00
TENOXICAM 40MG/ML, AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	AMP	400,00	R\$ 9,65	R\$ 3.860,00
TENOXICAM 20MG/ML, AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	AMP	400,00	R\$ 6,99	R\$ 2.796,00
NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250 UI/G	BELFAR	BNG	600,00	R\$ 2,34	R\$ 1.404,00
DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL	TEUTO	AMP	2.700,00	R\$ 1,10	R\$ 2.970,00
DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL	HYPOFARMA	AMP	2.700,00	R\$ 0,77	R\$ 2.079,00
ACICLOVIR 400MG	PRATI DONADUZZI	CPR	3.400,00	R\$ 0,58	R\$ 1.972,00
BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG/ML	HYPERA	FR	700,00	R\$ 1,47	R\$ 1.029,00
TOTAL					R\$ 458.267,72

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura até o dia 31 de julho de 2026, conforme solicitado pela secretaria..

ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0
3897344467

Assinado de forma digital por
ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:03897344467
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=31014048000182,
ou=Pessoa Física A1,
ou=ARCEMTEMAIS,
ou=Autoridade Certificadora
DIGITAL CERTY, cn=ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:03897344467

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 458.267,72 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do **Município de Ipueira/ RN**, para o exercício de **2026**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 03.001.10.301.0114.2037.3.3.90.30.1.500.1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA * FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE * MANUTENCAO ACOES/SERVICOS DE SAUDE DA APS-ESF * Material de Consumo * Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos inciso da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina a Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da **Comarca de Caicó/ RN**, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipueira/ RN, 20 de maio de 2026.

ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0
3897344467

Assinado de forma digital por
ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:03897344467
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=31014048000182, ou=Pessoa
Fisica A1, ou=ARCERTMAIS,
ou=Autoridade Certificadora
DIGITAL CERTY, cn=ADEMIR JOSE
DE MEDEIROS:03897344467

MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN
ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Contratante

DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
BANDEIRANTE
LTDA:40328532000177

Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA:40328532000177
ND: C=BR, CN=DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
BANDEIRANTE LTDA:40328532000177, L=AFOGADOS
DA INGAZEIRA, O=ICP-Brasil, OU=04740806000177, ST=
PE
Localização: 1-10

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA
EDJANE MARIA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1..... 2.....

CPF Nº CPF Nº